

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 24 de junho de 2024.

PROJETO EXECUTIVO DE GALPÕES FRIGORÍFICOS

1 OBJETIVO

Os Documentos Técnicos aqui apresentados têm por objetivo a contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo de 02 galpões frigoríficos.

A área de implantação das edificações está situada dentro da planta da CEASA Campinas, localizada na Rodovia Dom Pedro I, km 140,50 – Pista Norte – Barão Geraldo – Campinas/SP.



Figura 01 – Localização do terreno dentro da CEASA Campinas

Fonte: GOOGLE Earth, 2022

O local está compreendido entre as Ruas 6 e 7, próximo ao Mercado Livre Central (MLC), entre as Plataformas Logísticas 1 e 2 e próximo ao Conjunto de Sanitários do MLC.

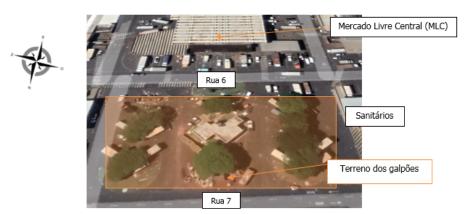


Figura 02 – Entorno do terreno

Fonte: GOOGLE Earth, 2022

Figura 03 – Vista do terreno a partir do MLC



Fonte: Arquivo pessoal TOE

2 CARACTERÍSTICAS DOS GALPÕES FRIGORÍFICOS

A edificação será constituída de uma cobertura metálica de duas águas com telhas metálicas trapezoidais termoacústicas e platibandas em telhas metálicas trapezoidais simples, apoiada sobre pilares de concreto armado, e altura interna livre de 5,20 metros, em relação ao piso de concreto industrial, que estará nivelado e superior em relação ao arruamento externo e canteiro, com desnível variável.

O piso será industrial, de concreto armado ou com fibras, considerando a possibilidade de armazenamento refrigerado de produtos agrícolas (hortifrúti) até a altura de 4,10 metros. Os painéis das câmaras de refrigeração serão apoiados diretamente sobre o piso industrial. Para movimentação de cargas, serão utilizadas paleteiras hidráulicas/elétricas ou carrinhos de madeira com tração humana. No entorno do piso industrial, haverá uma contenção (vigaparede) em concreto armado.

Sob a cobertura metálica, e 3,30 metros acima do piso industrial, haverá plataforma metálica em todo o perímetro das câmaras frias, com o intuito de apoiar os equipamentos de refrigeração – essa plataforma contará com guarda-corpo (removível) e piso, ambos com painel em chapa expandida.

Considerando que não haverá carga e descarga diretamente por caminhões nos prédios, o perímetro será protegido com guarda-corpo e bate-rodas metálicos pintados na cor da cobertura. Haverá rampas e escadas para acesso aos prédios.

As redes de utilidades (elétricas e hidráulicas) chegarão à edificação de forma subterrânea, de acordo com os trechos já existentes para derivação. A distribuição interna deverá ser feita de forma aérea e aparente, apoiada e fixada nas estruturas metálica de cobertura e de concreto. Os eletrodutos e eletrocalhas aparentes deverão ser obrigatoriamente especificados com proteção por galvanização a fogo ou galvanização eletrolítica com pintura.

3 JUSTIFICATIVA

A contratação do projeto é necessária uma vez que toda implantação de edificação necessita do adequado dimensionamento, resultando no Projeto Executivo, que orientará o processo de contratação – especificações e quantitativos para a refinada estimativa de preço e planejamento de obra – além de orientar a equipe que executará a obra. Em complemento, o Art. 43, § 2º da Lei 13.303 de 2016, prevê <u>é vedada a execução, sem projeto executivo, de obras e serviços de engenharia</u>.

Os galpões frigoríficos são necessários devido à indispensável refrigeração dos produtos de hortifrúti, a fim de evitar a perecibilidade do produto e também pela crescente demanda e necessidade dos permissionários estabelecidos nos Mercados Livres (ML's). Cada galpão frigorífico terá capacidade para atender 20 câmaras frias com dimensões externas de 2,50 m x 3,95m x 4,10 m (L x C x A), e dimensões internas de 2,30 m x 3,75 m x 4,00 m (L x C x A), perfazendo uma área interna útil de 7,475 m², e volume interno útil de 29,90 m³.

4 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A CONTRATADA deverá providenciar a elaboração do Projeto Executivo com base na Sondagem do Solo no local – a ser realizada e com os relatórios elaborados antes da emissão da Ordem de Serviço.

Figuras 04 – Projeção da implantação dos galpões no terreno



Fonte: Arquivo pessoal TOE

Figuras 05 – Projeto de 02 galpões frigoríficos



Fonte: Projeto Básico de Arquitetura

Para fins de elaboração da proposta, deverá ser considerado o relatório de ensaio de Sondagem SPT realizado em terreno próximo – Anexo A. Antes da emissão da Ordem de Serviço, serão fornecidos pela CONTRATANTE, os relatórios de sondagem SPT dos terrenos de implantação dos 02 galpões.

Os projetos deverão ser elaborados rigorosamente em conformidade com as Normas e Regulamentações da ABNT e seguindo as prescrições e recomendações dos fabricantes. Espera-se que os projetos também atendam aos quesitos de qualidade e economicidade, visando a melhor técnica e os menores custos para execução da obra. Novas técnicas construtivas poderão ser acatadas, desde que devidamente justificada em normas técnicas e memoriais de cálculo. Preferencialmente, buscar pela otimização do projeto com a previsão de materiais e serviços que possuam composições catalogadas em planilhas de referência para obras e serviços de engenharia, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), o Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras de São Paulo (SIURB) ou Boletim Referencial de Custos da CDHU (antigo CPOS).

Todas as disciplinas de projeto deverão estar compatibilizadas, inclusive com os sistemas hidráulicos já dimensionados que seguem como anexos do presente Termo de Referência.

Os projetos deverão ser apresentados em 02 etapas, sendo elas:

- Entrega Prévia: plantas de forma, cortes e detalhes básicos preliminares dos sistemas dimensionados. Apresentar listas de quantitativos expeditas e os parâmetros utilizados para dimensionamento. O intuito dessa etapa é proporcionar à Fiscalização uma visão geral dos sistemas dimensionados, para que seja possível validá-los a receberem a etapa de detalhamento dos projetos;
- Entrega Final/Detalhamento: consiste no projeto final detalhado, incluindo os quantitativos completos refinados, memoriais descritivos e de cálculo. O intuito dessa etapa é entregar todos os detalhes, especificações técnicas e quantitativos necessários tanto para o processo de contratação elaboração de planilha orçamentária quanto para o processo de execução planejamento e orientação da equipe de obra.

A CONTRATADA deverá considerar a possibilidade de até 02 revisões de projeto, sem que configure em acréscimo sobre o preço ofertado na proposta. Na etapa final/detalhamento, os projetos deverão apresentar todos os detalhes necessários para o perfeito entendimento do que será executado, contendo:

- Projeto de Estrutura Metálica e Plataformas de equipamentos:
 - Planta com a locação das estruturas metálicas;
 - Cortes e elevações esquemáticos da estrutura;
 - Cortes transversais;
 - Detalhamento do tipo de telha e suas fixações;
 - Detalhamento pisos e grades das Plataformas de equipamentos e suas fixações;
 - o Detalhamento das ligações, dos travamentos, das dimensões das peças e o posicionamento durante a montagem das estruturas;
 - Memória de Cálculo;
 - Memorial Descritivo com especificações técnicas completas, orientações para fabricação e montagem e indicação de acabamentos/proteções;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.).
- Projeto de Fundações:
 - Locação das fundações e pilares de sustentação;
 - Fôrma das Fundações;
 - Armação das Fundações;
 - Detalhes executivos;
 - Apresentar cortes das seções transversais dos elementos de concreto, com a indicação dos cobrimentos e armaduras longitudinais e transversais;
 - Tabela das estruturas de concreto armado informando quantidade a ser consumida de aço, concreto e fôrmas;
 - Memória de Cálculo;
 - Memorial Descritivo com especificações técnicas completas, orientações para execução;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.).
- Projeto das Estruturas em Concreto Armado:
 - Planta do piso industrial de concreto armado e sua armadura (ou concreto com fibras);
 - Planta com locação dos pilares e sua armadura;
 - Fôrmas e Armações de Escadas e Rampas;
 - Fôrmas/armações e detalhamento para execução da contenção no entorno do piso industrial/prédio;
 - As plantas de forma e locação deverão possuir as indicações dos eixos, blocos, estacas, sapatas, vigas, pilares, pisos, treliças, terças, contraventamentos, rampas e arrimos (o que se aplicar ao projeto) com as respectivas dimensões longitudinais e transversais;
 - Deverá ser informado o f_{ck} do concreto, consumo mínimo de cimento, fator água/cimento, módulo de elasticidade do concreto;
 - Apresentar cortes e elevações esquemáticos da estrutura;
 - Apresentar cortes das seções transversais dos elementos de concreto, com a indicação dos cobrimentos e armaduras longitudinais e transversais;
 - Tabela das estruturas de concreto armado informando quantidade a ser consumida de aço, concreto e fôrmas;
 - Memória de Cálculo;
 - Memorial Descritivo com especificações técnicas completas, orientações para execução e os acabamentos/proteções necessários (impermeabilizações etc.);
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.).
- Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Rede de Dados/Telecomunicações/Lógica, e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) estes deverão ser elaborados utilizando como parâmetro o projeto básico já apresentado através dos anexos do presente Termo de Referência:
 - Deverá ser utilizado como parâmetro a necessidade de alimentação individual de cada módulo de câmara fria. Deverá ser prevista uma linha de eletrocalha/eletroduto para cada módulo, partindo das cabines de medição de energia, posicionadas através do projeto básico arquitetônico entre as escadas de acesso aos galpões. Para efeito de dimensionamento dos condutores, considerar que serão câmaras de resfriamento para produtos hortifrúti temperatura entre 0 e 18°C. Considerar carga para disponibilização de iluminação interna nos módulos das câmaras;
 - Prever iluminação pública nos corredores comuns do galpão, no entorno das câmaras frias, utilizando como parâmetro o Projeto Básico;
 - Plantas dos Pavimentos;
 - o Planta de Cobertura;
 - Cortes;
 - Indicação dos pontos de inspeção, nome e layout dos ambientes, identificação entrada de energia elétrica, Dados/Telecomunicações/Lógica, indicação das distribuições dos sistemas, com seus pontos de consumo (iluminação, tomadas de uso geral e específicos). Indicação da infraestrutura de caminhamento (tubulações, eletrodutos) do sistema de Dados/Telecomunicações/Lógica;
 - Detalhamento do esquema unifilar, apresentação de tabela de cargas, dimensionamento dos tamanhos dos quadros, dimensionamento dos cabeamentos dos sistemas, todos os detalhes construtivos (tubulações, eletrodutos, cobrimentos de redes subterrâneas, passagens);
 - Detalhamento das potências das lâmpadas, tomadas, equipamentos;
 - o Detalhamento do tipo de fixação das luminárias;

- SPDA: apresentação de análise de riscos, com a indicação da malha do sistema escolhido, com a localização de seus componentes, interligações e proteções. Detalhamento completo de todos os componentes (modelos, tipo de fixação);
- Quantitativos
- o Memória de Cálculo da demanda de energia e dimensionamentos de todos os quadros e da rede;
- Memorial Descritivo.
- Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros:
 - Montagem do Projeto Técnico, para análise e aprovação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), contendo as indicações de Sistema de Iluminação de Emergência, Rotas de Fugas, Rede de Hidrantes;
 - Projeto do Sistema de Chuveiros Automáticos (caso constatado necessidade pela CONTRATADA);
 - Projeto do Isolamento de Riscos inserir as plantas dos Galpões Frigoríficos no isolamento de Riscos das edificações existentes, a ser fornecido pela CEASA Campinas (Anexo E);
 - Memorial de Cálculo dos sistemas de Hidrantes, Saídas de Emergência, Sistemas de Chuveiros automáticos (se houver), Isolamento de Riscos
 - Formatação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, e documentação técnica, para apresentação e entrada no Corpo de Bombeiros;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) para a aprovação da análise do Projeto;
 - Arquivos contendo as plantas, nas extensões DWG e PDF, das instalações das medidas de segurança;
 - Relatório do Parecer de Análise, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), com a situação <u>APROVADA</u>.

O conteúdo dos projetos e memoriais deverá conter o previsto nos itens listados acima, de acordo com cada disciplina.

Será necessária a apresentação prévia e aprovação dos projetos pela CONTRATANTE. O projeto deverá ser entregue em arquivos nas extensões DWG e PDF

Normas Técnicas Relacionadas:

- NBR 6122 Projeto e execução de fundações;
- NBR 9575 Impermeabilização Seleção e Projeto;
- NBR 9574 Execução de impermeabilização;
- NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificios;
- NBR 14762 Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;
- ABNT NBR 14331 Alumínio e suas ligas Telhas e acessórios Requisitos, projeto e instalação;
- ABNT NBR 14514 Telhas de aço revestido de seção trapezoidal Requisitos;
- AISC Manual of Steel Structure, 9^a edition;
- NBR 14323 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificios em situação de incêndio;
- NBR 6123 Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR 6120 Ações para o cálculo de estruturas de edificações.

5 ANEXOS

Os anexos que compõem o presente Termo de Referência encontram-se listados abaixo e servirão como base para a elaboração dos projetos executivos e, posteriormente, para a execução da obra:

- Anexo A Levantamento Topográfico do terreno;
- Anexo B Projeto Básico de Arquitetura e Memorial Descritivo;
- Anexo C Projeto Básico das Instalações Elétricas Prediais;
- Anexo D Projeto Básico de Instalações de Sistema de Combate a Incêndio;
- Anexo E Planta de Isolamento de Riscos da CEASA Campinas;
- Anexo F Planta da nova rede de hidrantes da CEASA Campinas;
- Anexo G Isométrico da nova rede de hidrantes da CEASA Campinas;
- Anexo H Projeto Executivo Instalações Hidráulicas Prediais;
- Anexo I Relatório de Sondagem SPT de Terreno vizinho.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Responsabilidade Técnica

A responsabilidade pela execução dos trabalhos listados anteriormente será da Empresa CONTRATADA, sendo a única responsável perante a Fiscalização da CEASA Campinas. Deverá apresentar o documento de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) correspondente aos trabalhos de projeto.

6.2 Qualificação Técnica

Com o intuito de garantir a qualidade e o bom andamento dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência, a empresa deverá apresentar, durante o processo de contratação, a documentação de habilitação técnica relacionada nos itens a seguir.

A qualificação técnica não excluirá a necessidade de habilitação jurídica e financeira da empresa, a serem exigidas pelos demais setores competentes da CEASA Campinas.

6.2.1 Habilitação Técnica da empresa

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA, em nome da empresa, com validade vigente na data de apresentação da documentação;
- A empresa poderá efetuar vistoria técnica na CEASA Campinas, para sanar eventuais dúvidas referentes ao objeto deste Termo de Referência e as condições para cumprimento de suas obrigações. O agendamento da vistoria técnica poderá ser realizado com Coordenadoria de Engenharia (T.O.E.), através dos telefones (19) 3746-2499, (19) 3746-1577, (19) 3746-1053 ou (19) 3746-1505.

6.2.2 Habilitação Técnica dos profissionais da empresa

- Certidão de Registro de Profissional emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- Comprovação de vínculo do profissional com a empresa, podendo ser feito através de:
 - Em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº do registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
 - Em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicilio ou sede da licitante; ou
 - Empresário regularmente constituído ou profissional autônomo, em contrato de prestação de serviços, que esteja de acordo com as cláusulas previstas na entidade de classe e ainda com cláusula de assunção de responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- Atestados de Capacidade Técnica Profissional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA (apresentar Certidões de Acervo Técnico) em nome do profissional a ser habilitado:
 - Os atestados de capacidade técnica apresentados poderão ser de diferentes profissionais, sendo aplicável a cada um a comprovação de vínculo do profissional com a empresa;
 - Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser de serviços de execução de estruturas de concreto armado e cobertura em estrutura metálica, devendo ser de complexidade igual ou superior aos que serão contratados;
 - Para maior clareza na análise dos atestados, poderão ser encaminhadas cópias dos trabalhos referentes aos atestados, para verificação da complexidade do projeto que faz parte do acervo do profissional a ser habilitado.

6.3 Serviços

A fiscalização dos serviços será feita pela Coordenadoria de Engenharia da CEASA Campinas. Não serão aceitos pela Fiscalização quaisquer serviços que não atendam as condições estabelecidas nesta Pasta Técnica, Normas da ABNT e demais documentos pertinentes, ficando, quando ocorrerem, inteiramente a cargo da CONTRATADA, as suas correções, bem como seus custos ou despesas decorrentes.

A aprovação dos serviços por parte da Fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade de defeitos ou vícios detectados posteriormente, sendo de sua inteira responsabilidade a correção da inconformidade.

Todas as mobilizações e desmobilizações para a execução dos serviços ficará a cargo da CONTRATADA.

6.4 Prazo para a elaboração do Projeto Executivo

O prazo para a execução de todos os projetos será:

- A partir do início da vigência do contrato, a Ordem de serviço deverá ser emitida em até 07 dias corridos contados a partir da data de início de vigência do contrato;
- 20 (vinte) dias corridos para a elaboração e entrega da etapa de Anteprojeto, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;
- 20 (dias) dias corridos para a elaboração e entrega da etapa Final/Detalhamento, contados a partir da aprovação pela Fiscalização do Anteprojeto apresentado;
- Para cada etapa, a CONTRATANTE realizará a verificação dos documentos no prazo de até 15 dias corridos a partir da data de entrega pela CONTRATADA;
- Após a verificação dos projetos pela CONTRATANTE, em caso de necessidade de revisão, a CONTRATADA terá o prazo de até 15 dias corridos (podendo ser inferior – a depender da complexidade da revisão) para correção e entrega das pranchas revisadas.

6.5 Formas e Prazos para pagamento

A programação dos pagamentos será:

- Após a aprovação pela CONTRATANTE da etapa de Entrega Prévia, a CONTRATADA poderá emitir a Nota Fiscal no valor bruto correspondente a 40% do valor total do contrato;
- Após a aprovação pela CONTRATANTE da etapa de Entrega Final/Detalhamento, a CONTRATADA poderá emitir a Nota Fiscal no valor bruto
 correspondente aos 60% do valor total do contrato restantes.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. – CNPJ Nº 44.608.776/0001-64 – inscrição estadual 120.879.221.79, localizada na Rodovia D. Pedro I, Km 140,5 – Pista Norte, Campinas/SP. Após a emissão e envio da Nota Fiscal pela CONTRATADA, para ambas as etapas, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 15 dias corridos.

6.6 Proposta

A proposta a ser apresentada pela empresa licitante deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos.

6.7 Garantia de Execução

Não se aplica.

6.8 Reajuste

Em caso de prorrogação contratual, os preços descritos no contrato poderão ser reajustados anualmente, após 12 (doze) meses, mediante solicitação formal da CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo justificativas para análise. Sendo aprovado pela CONTRATANTE, será aplicado reajuste com base no índice estipulado pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção).

6.9 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer os produtos/serviços com eficiência e eficácia, em perfeitas condições, atendendo a todas as exigências contidas neste termo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, assumindo como exclusivamente seus, todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- **7.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo agente fiscalizador e/ou gestor do contrato ou requisitante, os produtos/serviços entregues ou efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que estiverem em desacordo com as especificações e proposta da CONTRATADA.
- **7.3.** Responsabilizar-se, em relação aos seus colaboradores, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros de acidentes, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- **7.4.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CEASA Campinas.
- 7.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao local da CONTRATANTE para a execução do objeto.
- **7.6.** Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis em montante de até 25%, e no caso particular de reforma de edificio ou equipamento, até o limite de 50%, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.
- 7.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados ou por extravio, roubo ou furto de quaisquer bens.
- **7.8.** Responder pelos danos de qualquer natureza que venham sofrer seus empregados e terceiros, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa, de empregados, prepostos da empresa ou de quem a represente.
- 7.9. Executar os serviços e/ou fornecer os produtos dentro dos prazos estipulados pela CONTRATANTE.

- 7.10. Manter durante toda a vigência contratual as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 7.11. Manter em sigilo sob todos os dados fornecidos pela CONTRATANTE. São consideradas como informações confidenciais todos os documentos, informações, conhecimentos e dados, sejam eles comerciais, técnicos ou de qualquer natureza, tangíveis ou em formato eletrônico, que, no curso da execução das atividades da CONTRATADA venham a ser revelados pela CONTRATANTE, com o fim de fornecer elementos para o pleno cumprimento do Contrato. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA firmar Acordo Individual de Manutenção do Sigilo das Informações com seus empregados de modo a garantir esta questão.
- **7.12.** A CONTRATADA se compromete a cumprir as determinações constantes na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7.13. Abster de veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.
- **7.14.** Estar ciente que os preços contidos na proposta fornecida pela CONTRATADA incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- **7.15.** A CONTRATADA se obriga a cumprir as regras e Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e deverá adotar todas as precauções adicionais que o Departamento de Segurança da CEASA CAMPINAS achar necessárias para a proteção de todos os envolvidos.
- 7.16. A empresa CONTRATADA deverá se comprometer a seguir as disposições contidas no Código de Conduta e Integridade da CEASA Campinas disponível no link: http://www.ceasacampinas.com.br/sites/ceasacampinas.com.br/files/info/arquivos/transparencia/codigo_de_conduta_e_integridade.pdf, disponível no site www.ceasacampinas.com.br, no link "Transparência" e zelar pela aplicação dos princípios nele estabelecidos.
- **7.17.** O preposto ou representante da CONTRATADA deverá participar na sede da CONTRATANTE da reunião de inicialização da contratação, quando convocado pela CONTRATANTE.
- 7.18. É vedado à CONTRATADA a negociação ou a dação em garantia das notas fiscais decorrentes dessa contratação.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços ou fornecimento dos produtos, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos.
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.
- **8.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos ou serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados.
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.
- 8.6. Rejeitar os produtos e/ou a prestação dos serviços que estejam em desacordo às especificações constantes no Termo de Referência.
- **8.7.** Nomear gestor/agente fiscalizador do contrato, que será responsável pela fiscalização e controle da execução dos serviços ou fornecimento e exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.
- **8.8.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos/serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias para substituição, reparo ou correção.
- **8.9.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;
- b) Multa de 1% (um por cento) por dia até o 5° dia de atraso e 2% (dois por cento) ao dia a partir do 6° dia de atraso até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor do Contrato;
- c) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) aplicada sobre o valor do Contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na execução;
- d) Suspensão temporária e impedimento da CONTRATADA de contratar com a Ceasa/Campinas por prazo não superior a 02 (dois) anos no caso de ser excedido o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido na letra b.
- 9.1.1. Excetuam-se a presente cláusula a ocorrência inequívoca de caso fortuito ou de força maior devidamente justificados e comprovados.
- 9.2. As multas serão descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.
- **9.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Ceasa/Campinas.
- 9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 9.5. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 83, § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 9.6. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, na forma disposta no art. 76 da Lei Federal nº 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.7. Rescisão de contrato em casos de ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligencia que causem prejuízo à CONTRATANTE.

10 EDICÃO

Data da edição	Descrição	Autor
13/12/2023	Emissão inicial	Rodrigo
18/04/2024	Revisão 01 – Ampliação das Câmaras Frias	Rodrigo
20/05/2024	Revisão 2 – Inclusão dos subitens 6.8 e 6.9	Mayara



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Vechini**, **Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 14:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GERALDO PAOLIERI TORNIZIELLO**, **Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 15:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO POLATO DE SOUZA**, **Coordenador(a) Setorial**, em 25/06/2024, às 10:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 11459815 e o código CRC 3EE5B1A7.

CEASA.2021.00000844-10 11459815v9